

DECRETO 35/2009

DE 10/11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 506/2009, de 10/11/2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais, destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.. 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 10 de novembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal